

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA/SC

### EDITAL nº. 010/2023

O Município de Otacílio Costa, por meio da Comissão Especial nomeada pelo Decreto municipal nº 3.413/2023, faz saber a todos os interessados que se acha aberto o Edital PSS nº 010/2023, de Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva e eventual contratação dos cargos previstos no anexo I deste edital.

CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DE : MÉDICO 40H, MARCENEIRO, GUARDA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO.

### **1. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:**

1.1. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data do encerramento da inscrição;

1.2. Possuir a formação/titulação exigida para o cargo, conforme Anexo I deste Edital.

### **2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO E DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Período das Inscrições: 09 A 17 de março de 2023.

2.1.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por meio de procuração no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Vidal Ramos Junior, n. 228, Bairro Centro Administrativo, das 13h às 19h, sem custo, devendo o candidato apresentar os seguintes documentos:

2.1.1.1. Fotocópia do RG e CPF;

2.1.1.2. Cópia do comprovante de escolaridade exigido no Anexo I deste Edital;

2.1.1.3. Apresentação de títulos, se houver (*diploma/certificado de cursos de aperfeiçoamento, certificado de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado e certidão de tempo de serviço comprovado na área*);

2.1.1.3.1 O tempo de serviço na área contado, em anos e meses, se na iniciativa privada, deverá ser comprovado por meio de declaração do empregador, acompanhado de cópia autenticada da CTPS; se no serviço público, deverá ser comprovado por meio de declaração do setor de recursos humanos do órgão/poder respectivo;

2.1.1.4. Preencher o requerimento de inscrição e receber o comprovante assinado pelo responsável do Protocolo, conforme Anexo II. OBSERVAÇÃO: NÃO HAVERÁ TAXA PARA ESTA INSCRIÇÃO.

### **3. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/TEMPO DE SERVIÇO:**

3.1. A Comissão de Avaliação, designada por meio do Decreto nº 3.413/2023, deverá analisar a documentação, considerando:

3.1.1. Para cada mês trabalhado na área para a qual o candidato se inscreveu, será computado 0,1 ponto;

3.1.2. Para cada Graduação, exceto cargo de médico: 5,0 pontos

3.1.3 Para cada Pós Graduação *latu sensu*, 7,0 pontos.

3.1.3 Para Mestrado: 10,0 pontos

3.1.4 Para Doutorado: 20,0 pontos

3.1.5 Para cursos de aperfeiçoamento, 0,1 ponto a cada da 10h de curso com diploma devidamente registrado.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO:**

4.1. A classificação final dos candidatos será feita com base na soma dos pontos obtidos na Avaliação dos Títulos/Tempo de Serviço, em ordem decrescente de pontuação;

4.2. No caso de empate, a classificação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

4.2.1. Tempo de Serviço público, contados em meses e dias, se for o caso de desempate;

4.2.2. Idade, em favor do candidato mais idoso;

4.3. Após a classificação, conforme chamada e necessidade das Secretarias, todos os candidatos classificados serão submetidos à avaliação médica, de caráter eliminatório.

4.3.1. O candidato classificado, assim que convocado, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos, em até 24 (vinte e quatro) horas, após a convocação (em dias úteis), para ser encaminhado para a avaliação acima definida. O não comparecimento configura desistência do candidato à contratação;

4.3.2. A convocação poderá ser realizada via aplicativo de mensagens Whatsapp declarado pelo candidato em sua ficha de inscrição.

4.3.3 A realização da avaliação médica não implica na obrigação imediata da contratação.

4.3.4 Além da avaliação médica, o candidato deverá preencher os demais requisitos de provimento do cargo conforme documentação solicitada pelo RH no momento da contratação.

#### **5. DOS RECURSOS:**

5.1. O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado, por escrito à Comissão de Avaliação, no setor de recursos humanos, após publicada a classificação, conforme cronograma estabelecido no Anexo III;

5.2. Os recursos interpostos serão julgados pela Comissão de Avaliação e a divulgação do resultado final do Processo Seletivo de Títulos será realizada conforme cronograma previsto no Anexo III.

## **6. DO RESULTADO FINAL:**

6.1. A Secretaria de Administração através do setor de recursos humanos, manterá registros e a guarda dos documentos produzidos no Processo Seletivo de Títulos;

6.2. Todas as movimentações do processo seletivo bem como seu resultado final serão divulgados no site [www.otaciliocosta.sc.gov.br](http://www.otaciliocosta.sc.gov.br) – transparência – concursos públicos – EDITAL 10/2023.

## **7. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:**

.1. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Avaliação, instituída por meio do Decreto nº 3.413/2023, e terá as seguintes competências:

7.1.1. Deferir ou indeferir as inscrições;

7.1.2. Examinar os títulos dos candidatos;

7.1.3. Julgar os recursos dos candidatos;

7.1.4. Elaborar relatório final, constando todas as etapas e resultados do processo seletivo.

7.2. Compete ao Prefeito Municipal a homologação do processo final de seleção.

## **8. DA CONTRATAÇÃO:**

8.1. A convocação para a contratação será feita em ordem crescente de classificação;

8.2. A convocação poderá ser realizada via aplicativo de mensagens Whatsapp, e-mail, ou AR, conforme necessidade das secretarias.

8.2.1 Poderá ainda a convocação ser realizada via telefone ou WhatsApp com certificação pelo servidor competente nos autos do processo seletivo.

8.3. A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

8.3.1. Apresentar toda a documentação legal exigida neste Edital e especialmente a documentação solicitada pelo setor de recursos humanos quando da contratação.

8.3.2. O não comparecimento em quaisquer das fases necessárias para a efetivação da contratação caracterizará a desistência imediata do candidato, sendo convocado o candidato seguinte na classificação.

8.3.3 O presente processo seletivo decorre da inexistência de pessoas selecionadas em processo seletivo anterior, de provas e títulos e da necessidade emergencial de contratação para continuidade do serviço público.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1. A inscrição pressupõe o conhecimento, por parte do candidato, das normas reguladoras deste Processo Seletivo, bem como o compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste Edital;

9.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período. Havendo seletivo posterior de provas e títulos ou concurso público, este processo perderá sua vigência.

9.3. Durante a vigência deste Processo Seletivo, todos os candidatos classificados poderão ser contratados, desde que haja vacância do cargo e que a Secretaria justifique a necessidade da contratação.

9.4 Fica o candidato ciente de que o sítio eletrônico da Prefeitura de Otacílio Costa [www.otaciliocosta.sc.gov.br](http://www.otaciliocosta.sc.gov.br) é o meio oficial de comunicação e publicação referente aos atos do presente Edital.

9.5 A aprovação não gerará para o candidato direito de ingresso nas vagas destinadas, mas tão somente de figurar na lista de classificados/aprovados.

9.5.1 A contratação se dará em caráter precário, podendo o contrato ser rescindido a critério da administração.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

9.7 Os candidatos ficam obrigados a manter atualizado o cadastro de telefone, endereço, WhatsApp e e-mail junto ao setor de recursos humanos do Município.

Otacílio Costa (SC), 08 de março de 2023.

PATRICIA VALENTE  
Presidente da Comissão de Processo Seletivo  
Decreto nº 3.413/2023

**ANEXO I – PROCESSO SELETIVO 010/2023****Descrição dos cargos e atividades**

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>SALÁRIO</b>	<b>ESCOLARIDADE/ REQUISITOS</b>
MÉDICO	CR	40H	20.473,86	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Medicina com Registro no respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão.
MARCENEIRO	CR	40H	2.274,35	Certificado de conclusão dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental
GUARDA	CR	40H	1.309,14	Certificado de conclusão dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	CR	40H	1.309,14	Certificado de conclusão dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental

**MÉDICO:** Atividade de natureza especializada, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes a defesa e proteção da saúde individual e coletiva, e outras atividades correlatas.

**MARCENEIRO:** Atividade de execução específica de natureza operacional, abrangendo trabalhos de marcenaria em geral, e outras atividades correlatas.

**GUARDA:** Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, abrangendo trabalhos de vigilância e outras atividades correlatas

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO :** Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade efetuando o serviço de zeladoria, limpeza e conservação, e outras atividades correlatas determinadas pelos superiores hierárquicos.

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – PSS 010/2023**

<b>Nome:</b>		
<b>CARGO PRETENDIDO:</b>		
<b>Tempo de Serviço na área do cargo pretendido:</b>		
<b>Nº Documento de Identidade:</b>	<b>CPF</b>	
<b>Data de Nascimento:</b>	<b>Estado Civil:</b>	
<b>Endereço para correspondência (Rua, Avenida, Praça, etc.)</b>		
<b>Nº.</b>	<b>Apto.</b>	<b>Bairro</b>
<b>CEP</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Estado</b>
<b>Telefone/whatsapp:</b>	<b>E-mail:</b>	
<b>Documento anexo apresentado:</b>		

**Declaro que atendo todas as exigências contidas no Edital N° 010/2023 de abertura de inscrição e que estou de acordo com a regulamentação nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.**

**Otacílio Costa/SC, \_\_\_\_\_ de 2023.**

**Assinatura do candidato:**

---

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 010/2023**

**Protocolo N°:**

**Nome do candidato:**

**Função Pretendida:**

**Otacílio Costa/SC, \_\_\_\_\_ de 2023**

---

Assinatura funcionário do RH

ANEXO III

CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO Nº. 010/2023

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
09 A 17 DE MARÇO DE 2023	13h às 19h	<b>Inscrições</b> para o Processo Seletivo, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Otacílio Costa/SC, situada na Avenida Vidal Ramos Junior, 228, Centro Administrativo, Otacílio Costa (SC)
21 DE MARÇO DE 2023	Até às 22h	Divulgação da <b>lista de inscritos e resultado parcial</b> da classificação. Local: site: <a href="http://www.otaciliocosta.sc.gov.br">www.otaciliocosta.sc.gov.br</a> – transparência – concursos públicos
22 E 23 DE MARÇO DE 2023	Até às 19h	<b>Interposição de recursos</b> Local: setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Otacílio Costa/SC, situada na Avenida Vidal Ramos Junior, 228, Centro Administrativo, Otacílio Costa (SC) quanto a pontuação dos títulos.
24 DE MARÇO DE 2023	Até às 22H	<b>Divulgação do resultado dos recursos interpostos e do resultado final</b> Local: site - <a href="http://www.otaciliocosta.sc.gov.br">www.otaciliocosta.sc.gov.br</a>